



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## LIVRO DE PORTARIA

### PORTARIA N° 22.388/2021

#### DISPÕE SOBRE O TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LORENA.

**SYLVIO BALLERINI**, Prefeito do Município de Lorena Estado de São Paulo, no uso das atribuições do cargo, de acordo com a proposta da Secretaria Municipal de Educação.

#### CONSIDERANDO:

- o parágrafo 2º da Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica, o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular;
- o estabelecido pela Meta 4 – universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados na Lei ordinária nº 3.729/2016, que estabelece o Plano Municipal de Educação de Lorena para o Decênio 2016/2016;
- a aprovação Deliberação CME 010/2021 de 29 de julho de 2021.

#### ESTABELECE:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

## LIVRO DE PORTARIA

---

Artigo 1º - Fica homologado o Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lorena, conforme Processo Administrativo nº 3.099 de 26 de abril de 2021 para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lorena de acordo com a Deliberação CME 010/2021 de 29 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 18 de agosto de 2021.

**SYLVIO BALLERINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**